



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO II

SANTA QUITÉRIA, 05 DE AGOSTO DE 2022

Nº 0278

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 005/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DE FRANCISCO PEREIRA BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 110/90 e Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará, inclusive no que dispõe o Art. 132, II, Parágrafo Único. **CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa, possuindo a Administração Pública na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais e bens de seu patrimônio; **CONSIDERANDO** que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; **CONSIDERANDO** a busca de maior transparência nos trabalhos, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório; **CONSIDERANDO** que Processo Administrativo Disciplinar, é meio idôneo para apurar faltas de servidores públicos no exercício de suas funções. **CONSIDERANDO** que a licença para tratamento de interesses particulares findou em 28/11/2012 e até a presente data o servidor não retornou ao seu cargo nem justificou a impossibilidade do retorno: **CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo servidor para retornar suas atividades na data do dia 09/05/2022; **RESOLVE: Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Direta, com fundamento no DECRETO MUNICIPAL nº 049/2021, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público, notadamente abandono de cargo e suas consequentes responsabilidades, envolvendo o servidor público municipal FRANCISCO PEREIRA BRAGA. **Art. 2º** A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Administração. Nisto resolve designar para compor a comissão do processo administrativo os seguintes servidores: José Arteiro de Oliveira Júnior, Auxiliar de Serviços especiais, matrícula: 0702854, na qualidade de Presidente; Mara Rúbia Ximenes Vieira, Professora, matrícula nº 00109258, na qualidade de secretária e Alexis Magalhães Brito, professor, matrícula nº 00100285, na qualidade de membro, conforme Portaria nº 286/2021 de autoria do Chefe do Executivo Municipal. **Art. 3º** O desenvolvimento das atividades de caráter apuratório e processante de dará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias,

podendo ser prorrogado por igual período. **Art. 4º** Designar o Dr. João Paulo Avelino Alves de Sousa, Procurador Municipal, para assessorar os atos do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 2º, §3º do DECRETO MUNICIPAL nº 049/2021. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 27 de julho de 2022. **ANTÔNIO NIVALDO GOMES MORORÓ JÚNIOR - Procurador Geral do Município. Portaria nº 001/2022 - OAB CE 40.535.**

*** **

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. PCS-01.260422-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para Recuperação de estradas vicinais compreendendo o trecho: Lisieux a Areal, no município de Santa Quitéria/CE – MAPP 1289 – HABILITADAS: CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda; Eletrocampo Serviços e Construções Ltda; Real Serviços Eireli; Contrutora AG Eireli; RVP Construções & Serviços Eireli; Construtora Moraes Eireli – EPP; Santa Terezinha e Serviços Eireli; Medeiros Construções e Serviços; G7 Construções E Serviços Eireli-Epp; Wu Construções E Serviços Eireli-Epp; LS Serviços de Construções Eireli-Me; CONJASF - Construtora de Açudagem Ltda; Construtora Smart Eireli – ME; Construtora Vergan Ltda; North Empreendimentos e Serviços Eireli. – **Inabilitadas:** Nova Construções, Incorporações e Locações Eireli; DS Farias Serviços Ltda; Apolo Serviços e Construções Eireli; Construtora AC Ltda; Clezinaldo S De Almeida Construções; PVR Caetano Eireli; VK Construções E Empreendimentos Ltda; L & L Serviços Eireli; Seg-Norte Construções e Serviços Eireli; Ramilos Construções Eireli; M5 Construtora & Serviços Urbano Eireli;. – **Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, posteriormente será marcado a aberturas das propostas e divulgado nos veículo de imprensa oficial – Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira.**

*** **



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento,
Gestão e Finanças

ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR
Procurador Geral do Município

ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO
Secretário Municipal de Cidadania e
Segurança Pública

HERMELINO PAIVA PAULINO
Secretário Municipal de Relações
Institucionais e Desenvolvimento Econômico

RAIMUNDO MARTINS PARENTE
Secretário Municipal de Agricultura,
Recursos Hídricos e Proteção Ambiental

MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação Básica

FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Urbanos

FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES
Secretário Municipal de Desportos,
Lazer e Juventude

RAYANA PAIVA DA ROCHA
Secretaria Municipal de Proteção Social e
Direitos Humanos

SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA
Secretário Municipal de Cultura e
Desenvolvimento Turístico

CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS
Ouvidor Geral do Município

BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES
Controladora Geral do Município

KALINE COSTA MOUTA
Diretora-Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

SEPLAG

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

**CENTRO ADMINISTRATIVO
PREFEITO LUCIANO LOBO**
RUA PROFESSORA ERNESTINA
CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA
SANTA QUITÉRIA – CEARÁ
CEP 62280-000



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO